



Avaliação de Risco no Patrimônio Cultural Material

Hermano Fabrício Oliveira Guanais E Queiroz
Superintendente do IPHAN na Bahia



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. Introdução - o sentido de patrimônio



“O que é digno de memória é também o que o tempo insiste em apagar.”

Ulpiano T. Bezerra de Meneses



1. Introdução - o sentido de patrimônio

- A noção de patrimônio histórico e artístico no Brasil surge no contexto do **Decreto-Lei nº 25/1937**, inspirado no modelo francês, centrado na **proteção de coisas excepcionais**, vistas como portadoras de memória e identidade nacional;
- Essa matriz ocidental prioriza bens **materiais** — edifícios, monumentos, sítios — enquanto testemunhos tangíveis da história. Assim, o patrimônio se funda na ideia de **autenticidade e excepcionalidade cultural**;



2. A permanência e o tempo

A preservação nasce da tensão entre **mudança e permanência**: preservar não é deter o tempo, mas **prolongar a vida dos lugares** que lhe dão sentido.

Essa ideia de continuidade é essencial quando pensamos o **risco**, porque ele ameaça justamente essa permanência.



2. A permanência e o tempo

conservar é “*agir sobre o tempo, negociando com ele a permanência do que tende a desaparecer.*”

Márcia Sant'Anna





3. Marco legal e institucional

O risco no patrimônio deve ser entendido também **sob a ótica jurídica**.

- A Constituição Federal, em seu **art. 216**, consagra o **direito à memória e à identidade cultural** como dever do Estado e da coletividade.
- O Decreto-Lei nº 25/37 continua sendo o pilar legal, ao lado de instrumentos complementares como o registro, o inventário e a vigilância patrimonial.
- A Constituição de 1988 amplia o conceito de patrimônio (art. 216) e reforça o **dever do Estado e da sociedade** de protegê-lo.
- A **avaliação de risco** é, portanto, **instrumento jurídico e técnico de tutela antecipada**, que garante o **direito à memória e à identidade cultural**.

É garantir que o patrimônio — e, com ele, o direito à cultura — não se perca.

4. Conceitos fundamentais

Segundo a **ICCROM (2016)**, o **risco** é função de três variáveis:

- **Ameaça (hazard)**: o evento potencialmente destrutivo
- **Exposição**: o grau em que o bem está sujeito à ameaça
- **Vulnerabilidade**: a fragilidade física, técnica ou institucional frente ao evento

“Sem compreender os fatores de risco, qualquer ação de conservação é apenas paliativa”

Bernard Feilden, 2003

O impacto final se mede pela **perda de atributos de valor cultural, integridade física e função social** do bem.



5. Principais ameaças



Igreja Matriz São Luiz do Paraitinga, 2010

Fonte: site researchgate.net



*'Uma casa precisa de um bom
“chapéu” e um bom par de botas'*

Mário Mendonça

5. Principais ameaças

Riscos naturais: chuvas intensas, enchentes, ven



Mercado Público de Porto Alegre

Fonte: site Destinos do Sul



Mercado Público de Porto Alegre

Fonte: site G1

5. Principais ameaças

Riscos naturais: chuvas intensas, enchentes, ventos, erosão



Acervo Arqueológico do Arquivos Santa Casa de Misericórdia (Porto Alegre)



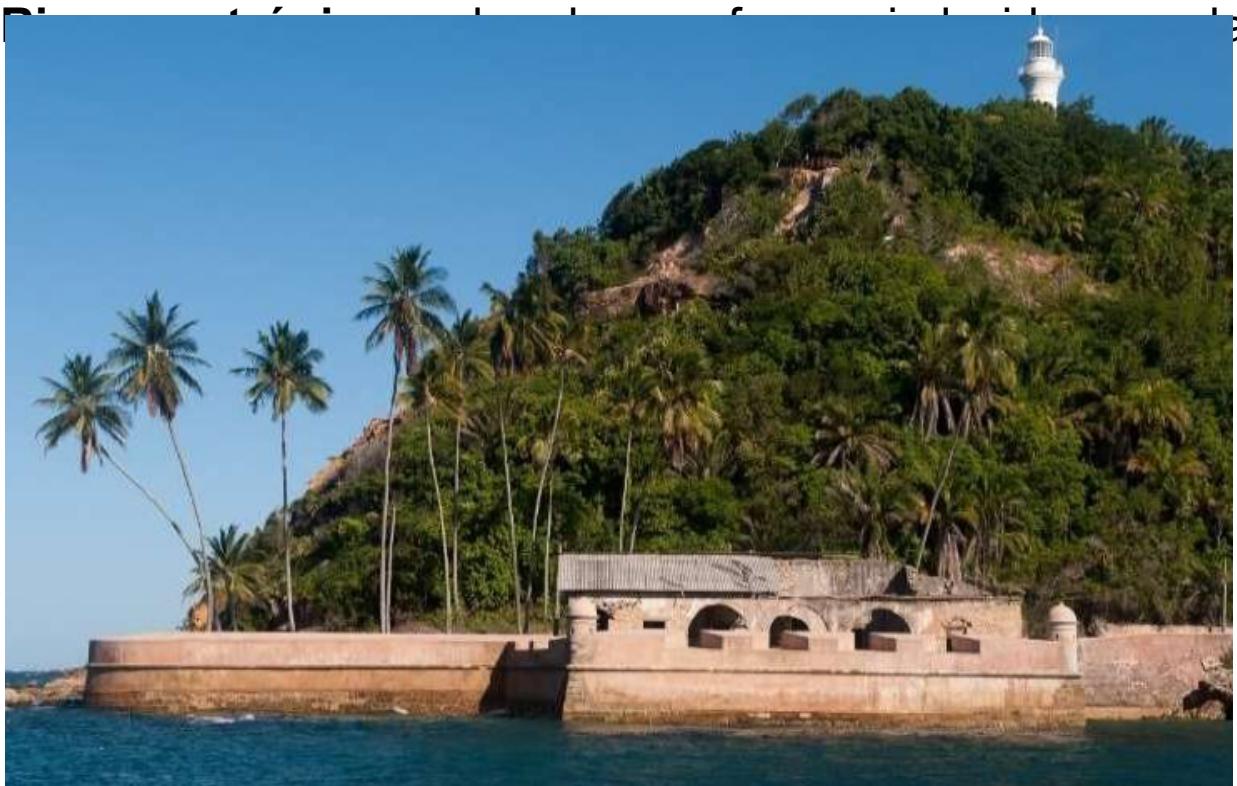
Fonte: Acervo IPHAN/RS

“Quando o patrimônio não entra nos planos, ele sai da história.”

IPHAN

5. Principais ameaças

Riscos naturais: chuvas intensas, enchentes, ventos, erosão



Fortaleza de Morro de São Paulo (restaurada em 2017)



5. Principais ameaças

Riscos naturais: chuvas intensas, enchentes, ventos, erosão

Riscos antropogênicos: bordões, reformas indevidas, vandalismo



Fonte: site Marco Zero

Terreiro das Salinas após incêndio (Pernambuco)



5. Principais ameaças

Riscos naturais: chuvas intensas, enchentes, ventos, erosão

Riscos antrópicos: abandono, reformas indevidas,

Riscos técnicos: incêndio, curto-circuito, umidade, pragas

Essas ameaças se combinam, tornando o patrimônio vulnerável e exigindo **avaliações sistemáticas**.



6. Estudos de casos

Exemplo 1 – Igreja dos Remédios (Cachoeira)

Telhado degradado + chuvas intensas = risco de colapso estrutural.

→ Medida: intervenção emergencial e posterior projeto executivo de restauro.



6. Estudos de casos

Exemplo 2 – Acervos documentais e integrados

Risco de fogo e umidade

→ Medida: instalação de sistema elétrico adequado e controle de umidade.



Museu Nacional (Rio de Janeiro)



Câmara Municipal de Salvador

6. Estudos de casos

Exemplo 3 – Centro histórico em área de risco hídrico:

→ Ações: mapeamento de áreas expostas, drenagem e diálogo com Defesa Civil.



Casa do Samba (Santo Amaro)



7. Planejamento e sustentabilidade

Ações de médio e longo prazo (12–60 meses):

- Projetos executivos de restauro;
- Rotinas de manutenção preventiva certificada;
- Programas de educação patrimonial;
- Mecanismos de financiamento: **emendas parlamentares, fundos patrimoniais, cooperação técnica;**

“A preservação é, antes de tudo, um projeto coletivo de futuro.”



8. Integração com políticas públicas

A avaliação de risco subsidia:

- Ações do MPF (TACs, medidas cautelares)
- Políticas municipais de proteção e manutenção
- Normas que condicionam o uso à existência de plano de risco

Assim, o diagnóstico de vulnerabilidades **orienta decisões jurídicas e administrativas.**



9. Responsabilidades e atores-chaves

Atores	Responsabilidades
IPHAN	Fiscalização, orientação técnica, execução e formação
Município/Estado	Execução e financiamento de obras, incentivos fiscais
MPF	Medidas extrajudiciais e judiciais, sobretudo articulação interinstitucional
Comunidade	Vigilância, comunicação de riscos e zelo cotidiano



ATUAÇÃO DO MP: ATRIBUIÇÕES E POSSIBILIDADES

- Atuar para uma **Prevenção e Gestão de Riscos ao Patrimônio**: Ferramentas e diagnósticos: mapeamentos de vulnerabilidade, sistemas de alerta, salvaguarda de acervos, protocolos de evacuação de bens móveis e documentação de bens imateriais, com ações de salvaguarda (apoio e fomento).
- **Indutor de políticas públicas** de proteção ao patrimônio em contextos emergenciais;
- Abertura de Inquéritos Civis Públicos e articulação com entes federativos.
- Incentivar e Fiscalizar a inserção do patrimônio cultural nos Planos Diretores, Planos de Defesa Civil e Planos de Ação de Emergência.
- Requerer **medidas preventivas** nos Planos Municipais de Gestão de Risco
- Atuar nos licenciamentos ambientais - Prever **cláusulas de proteção ao patrimônio** em grandes obras e empreendimentos
- Propor TACs ou ACPs para proteger o patrimônio cultural e as referências culturais.
- Monitorar a execução de obras de reconstrução em sítios históricos, lugares sagrados e territórios identitários.
- Criar banco de dados locais com bens em risco
- Atuar para **garantir orçamento** para proteção e salvamento emergencial de bens culturais, inclusive para a criação de fundos patrimoniais, legislação de proteção ao patrimônio no âmbito municipal, incentivos fiscais, etc...
- Fortalecer ou criar **núcleos de patrimônio cultural** no MP.com estrutura de servidores, recursos materiais, orçamento...



“Proteger o patrimônio cultural é garantir que, mesmo diante do desastre, a comunidade ainda se reconheça, se reconstrua e tenha a quem chamar de ‘nós’.”

- Importância de salvaguardar as práticas culturais e o modo de vida de comunidades afetadas.
- A cultura como eixo de recomposição dos laços sociais e da reconstrução simbólica dos territórios.
- Cultura como resposta simbólica ao trauma.
- Patrimônio como **força de reconstrução e pertencimento**.
- O poder público com a colaboração da comunidade: guardiões da memória e da identidade coletiva.



Reconstrução da Igreja Matriz de São Luiz do Paraitinga

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

10. Conclusão - Direito à permanência

O patrimônio é **testemunho da nossa própria permanência**.

A avaliação de risco não é apenas técnica, mas **ética e política** — ela reafirma o **direito à memória** e o **dever de preservação**.

“Cuidar do patrimônio é cuidar daquilo que ainda nos resta de tempo.”

